



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 070/99

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ESCOLA MUNICIPAL VILA PLANETÁRIA

Apresentado em 07 de 04 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 07 de 04 de 1999

Recebido o autógrafa em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Lida a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Lido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Lido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Lido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Lido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Lido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Lido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Lido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Lido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Lido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Lido em 15 de Abril de 1999 no formal flava fl.

*Lei n.º 716*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Dispõe sobre a criação de Escola Pública  
Municipal e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, uma unidade escolar, com a denominação de Escola Municipal Vila Planetária, situada à Rua Salvador de Sá, Lote 14 Quadra B, Bairro Vila Planetária, em Japeri, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art.2º - Fica criado na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal mencionada no Art. 1º desta Lei, símbolo DAS-4.

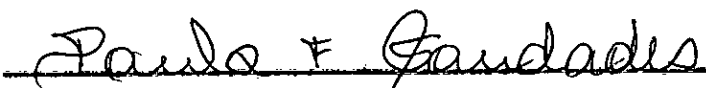
Art.3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



**Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem nº 005/99-GP**

**Em, 05 de abril de 1999.**

**Sr. Presidente,**

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências."

Considerando que a educação é a grande prioridade do atual Governo, que se preocupa com o índice acentuado de crianças fora da escola, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias ( Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

**Japeri, 05 de abril de 1999.**

  
**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS  
PREFEITO**

**Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador Darlei Gonçalves Braga**

JO NO EXP  
Em 00  
APRC



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 06/04/1999

N.º 070 L.º 001 Fls: 008

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

“ Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:


Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, uma unidade escolar, com a denominação de Escola Municipal Vila Planetária, situada à Rua Salvador de Sá, Lote 14 Quadra B, Bairro Vila Planetária, em Japeri, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Fica criado na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal mencionada no Art. 1º desta Lei, símbolo DAS-4.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 05 de abril de 1999.

  
LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS  
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 06/04/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 07/04/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 07/04/99



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, uma unidade escolar, com a denominação de Escola Municipal Vila Planetária, situada à Rua Salvador de Sá, Lote 14 Quadra B, Bairro Vila Planetária, em Japeri, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art.2º - Fica criado na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal mencionada no Art. 1º desta Lei, símbolo DAS-4.

Art.3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.

  
DARLEI GONCALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

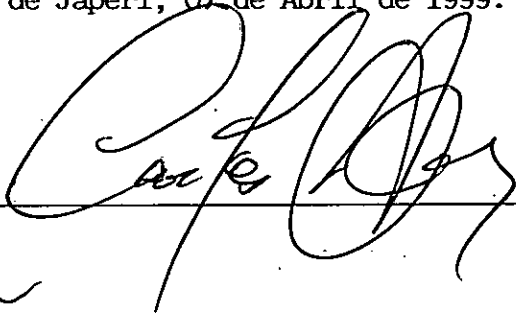


Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI


URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 070/99 oriundo da Mensagem nº 005/99 AUTOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.



Waldemar Alves Mendes

aprovada em 07/04/99  




Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 070/99  
 AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Jari* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ESCOLA MUNICIPAL VILA PLANETRIA

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Jari* \_\_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_

*carlos* \_\_\_\_\_

RELATOR  
 MEMBRO  
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 070/99  
 AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades  
 EM    /    /   

Ju  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
ESCOLA MUNICIPAL VILA PLANETÁRIA

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri,    /    /   

Paulo Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

Silas  
 MEMBRO

Ju  
 MEMBRO